

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4575 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 024/2025
14/02/2025

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INADIMPLEMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 154/2022 destinado a “Contratação de empresa para a realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não reciclável e não tóxico, oriundo do Município de Laranjeiras do Sul”.

CONSIDERANDO os termos do Pregão Eletrônico nº 154/2022;

CONSIDERANDO a exigência constante na cláusula sexta, item IV do contrato firmado;

CONSIDERANDO que a empresa contratada ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, apresentou a certidão supostamente irregular anexa à Nota Fiscal nº 135 para devido processo de pagamento;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista no art. 27, IV e 55, XIII da Lei 8.666/1993, item 21.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022 e cláusula sexta, IV, do Contrato Administrativo nº 026/2023, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Pregão Eletrônico nº 154/2022 e no Contrato Administrativo nº 026/2023;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos da cláusula décima terceira, “P” do Contrato Administrativo nº 026/2023 e do art. 78, §4, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente a Contrato Administrativo nº 026/2023, em face da empresa ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 28.899.206/0001-14), com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 113/2025, de 12 de fevereiro de 2025, como responsável pela condução para apuração dos fatos descritos no artigo 1º.

Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/1993 e Lei nº 9.784/1999.

Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas na Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º - Fica concedida à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 112/2025
12/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, composta pelos servidores:

- JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, Matrícula: 28487-1;
- GIANA FRANCO DE ANDRADE, Matrícula: 41688-1;
- MARINILCE MARIANO DOBBINS, Matrícula: 28746-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 14 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023, de 22/11/2023, a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

Table with 5 columns: MATRICULA, NOME, CARGO, COLOCAÇÃO, DATA DA NOMEAÇÃO. Row 1: 53929-1, Elias de Sene, Professor de Educação Física – Nível A, 7.º, 17/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 113/2025
12/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para atuação no âmbito dos procedimentos e contratos administrativos celebrados nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, composta pelos servidores:

- JESSICA JULIETE DOS SANTOS, matrícula nº 41769-1;
- TACIANE SUELEN DOS SANTOS VAINER, matrícula nº 49603-1;
- SERGIO SLUSOVSKI, matrícula nº 14133.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal de nº 370, de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2025:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal de nº 046/2019 de 09/12/2019;

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, à Servidora abaixo relacionada, em razão de habilitação e preenchimento dos requisitos necessários por parte da mesma, em atenção ao disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal de nº 046/2019 de 09/12/2019, a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme abaixo relacionado.

Table with 5 columns: GRUPO OCUPACIONAL, NOME, DO CARGO DE, PARA O CARGO, DO NÍVEL, PARA O NÍVEL. Row 1: Psicólogo c/ 1º ESP, Jéssica de Oliveira de Lima, Psicólogo c/ 2º ESP, IA-01, IB-01

PR, 14 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1452, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, com escopo de preservar o valor da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) acumulado no intervalo de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63 da Lei Municipal nº 388/2004.

Art. 2º Excetuem-se da revisão prevista nesta Lei, o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, e os Cargos de Secretários Municipais, os quais serão objeto de lei própria.

Art. 3º A revisão geral constante do caput deste artigo se estende aos cargos de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, aos empregados públicos e aos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º As tabelas de vencimentos, salários e subsídios correspondentes aos cargos definidos no Art. 1º desta lei, ficam alteradas conforme os Anexos I a VI.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 27 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

O Anexo III da Lei nº 388/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with columns: NIVEL, REFERENCIAS, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Rows A through U.

O Anexo III da Lei nº 956/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ANEXO III

Tabela de Vencimentos

Table with columns: Níveis, Classe, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. Rows A through D.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

A Tabela de Vencimentos constante no Capítulo V, da Lei nº 1.345/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EM COMISSÃO

Table with 2 columns: SIMBOLO, VENCIMENTO. Rows for various cargo levels.

ANEXO IV

A Tabela de Salários dos Empregados Públicos Municipais, constantes nas Leis Municipais nº 432/2005 e 433/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI Nº. 432/2005

Table with 3 columns: Cargo, Salário, Programa. Row: Agente Comunitário de Saúde, R\$ 2.868,55, PACS

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI Nº. 433/2005

Table with 3 columns: Cargo, Salário, Programa. Row: Agente Comunitário de Saúde, R\$ 2.868,55, PSF

ANEXO V

A tabela de remuneração dos membros do conselho tutelar Lei nº. 203/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with 2 columns: Conselho Tutelar, R\$ 2.629,41

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Os anexos IV, V e VI da Lei nº 388/2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

Table with 4 columns: CARGO, MÉDICO, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, VALOR EM R\$. Rows for Plantão Noturno and Diurno/Noturno.

Table with 4 columns: CARGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, VALOR EM R\$. Rows for Plantão Diurno and Noturno.

Table with 4 columns: CARGO, MOTORISTA, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, VALOR EM R\$. Rows for Plantão Noturno and Diurno/Noturno.

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO

Table with 4 columns: CARGO, MOTORISTA, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, VALOR EM R\$. Rows for Sobreaviso Noturno and Diurno/Noturno.

ANEXO VI

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA

Table with 2 columns: CARGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VALOR EM R\$. Rows for Transferências Acima de 100 Km e Acima de 250 km.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

LEI Nº 1.453, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a quantidade de vagas do cargos de Odontólogo e Motorista, constante na Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas para o cargos abaixo mencionados, constante Anexo II, da Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004, conforme tabela abaixo:

ANEXO II

Grupo Ocupacional – Operacional

Table with 4 columns: Vagas, Cargo, Carga Horária, Nível. Row 1: 40 Motorista, 40 horas, E

Grupo Ocupacional – Saúde e Bem Estar Social

Table with 4 columns: Vagas, Cargo, Carga Horária, Nível. Row 1: 5 Odontólogo, 40 horas, R

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

LEI Nº. 1454, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras e altera os anexos II e V da Lei Municipal nº. 1.379 de 27 de março de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a conceder revisão geral anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais deste Poder Legislativo, contemplando os cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º. – A presente revisão geral anual refere-se ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º. – Fica alterada as tabelas dos anexos II e V da Lei Municipal nº. 1.379 de 27 de março de 2023, que passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

ANEXO I

LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE (11%)

Table with 8 columns: NÍVEIS, CLASSE INICIAL, CLASSE 1, CLASSE 2, CLASSE 3, CLASSE 4, CLASSE 5, CLASSE 6. Rows A-F showing salary progression.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – INÍCIO DE CARREIRA

Table with 2 columns: NÍVEIS, CLASSE INICIAL. Rows A-F showing starting salaries.

TABELA DE COMISSÃO

Table with 2 columns: NÍVEIS, CLASSE ÚNICA. Rows DE, AJ, AI, AP showing commission values.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

DECRETO N.º 38, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 610.298,46 (seiscentos e dez mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres); 383 – Emenda Relatoria PAP e Afins; 394 – Transferência FNS – Agentes Comunitários de Saúde; 395 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL; 852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE – Portaria MDS Nº 113/2015; 887 – Pavimentação Polidétrica – Guarai a Rio da Prata; 940 – Repasse Equipamentos MAPA; 1065 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias; 1497 – Bloco de Custeio Estadual – Vigilância Sanitária; 1498 – Bloco de Custeio Estadual – Atenção Farmacêutica; 1499 – Transferência Gestão do SUS Estadual.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Previsão, Realizado.

Município de Nova Laranjeiras - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Previsão, Realizado.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO INTEGRANTE DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras; e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 476/2021, processo nº 54000.014345/2021-11, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA E O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – PR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215, de 09 de julho de 2021, em especial a previsão contida em seu Art. 2º, § 1º.


RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais PETERSON VINICIUS PRAMIU, portador do RG nº 8.***.430-7 e do CPF nº. 005.***.309-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrícola, para atuar como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC) e BEATRIZ DO BELEM ELIAS, portadora do RG nº 6.***.293-6 e do CPF nº 880.***.049-72 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, para atuar como responsável pela Sala de Cidadania e Regularização Fundiária do INCRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:


Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2374909	CAMILA DE SOUZA ARAÚJO	PROFESSOR	19º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:


- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;


**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGROINDÚSTRIA
Edital de Inscrição e Seleção nº 01/2025 – Calcário para Agricultura Familiar


O Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria do Município de Nova Laranjeiras - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição para seleção de agricultores familiares no âmbito do Termo de Convênio nº 146/2024 - DEAGRO, com o objetivo de atender às necessidades dos pequenos produtores rurais e fortalecer a agricultura familiar.

1. PROPÓSITO DO EDITAL
A finalidade deste Edital é selecionar produtores rurais para o recebimento de até 5 (cinco) toneladas de calcário dolomítico (PRNT mínimo 75%), visando auxiliar nas ações de conservação e correção do solo no Município de Nova Laranjeiras - PR, em conformidade com a Lei Municipal de Políticas Agrícolas nº 967/2013. As ações serão conduzidas pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, integrando ações do Plano Paraná Mais Cidades III (PPMC III), com foco no desenvolvimento rural sustentável e no incremento da produtividade agropecuária.

2. OBJETO DO EDITAL
O presente Edital tem como objeto a seleção pública de agricultores familiares para recebimento de calcário dolomítico, conforme as diretrizes do Termo de Convênio nº 146/2024 - DEAGRO e da Lei Municipal de Políticas Agrícolas nº 967/2013.

Item	Descrição	Quantidade	Fomento
01	Calcário Dolomítico (PRNT mínimo 75)	500 t	Convênio nº 146/2024 – DEAGRO, Protocolo: 21397901-9

3. JUSTIFICATIVA
O município de Nova Laranjeiras tem na agricultura e pecuária suas principais atividades econômicas. A correção do solo é essencial para aumentar a produtividade e garantir a sustentabilidade do setor. A aplicação de calcário é uma das práticas mais eficazes para elevar o pH do solo, fornecer cálcio e magnésio e melhorar a fertilidade, beneficiando tanto lavouras quanto pastagens. Este programa visa fortalecer a agricultura familiar e estimular a economia local, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4. METAS
Quantitativas:

- Beneficiar 100 propriedades rurais com a doação de no máximo 5 (cinco) toneladas de calcário dolomítico (PRNT de 75%).
- Promover a correção da acidez do solo em áreas agrícolas e de pastagem.

Qualitativas:

- Melhorar a fertilidade do solo;
- Elevar a produtividade agropecuária.
- Fortalecer a agricultura familiar;

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção, designada no Decreto Municipal nº 80 de 11 de fevereiro de 2025, será responsável por analisar e julgar as inscrições, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência. A Comissão poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados.

Impedimentos:
Membros da Comissão que tenham conflito de interesse deverão declarar impedimento e serão substituídos, sem prejuízo da continuidade do processo.


6. DO PÚBLICO-ALVO
Poderão participar agricultores familiares que possuam e apresentarem os seguintes documentos:

- RG e CPF do interessado;
- CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) regularizado e dentro da validade;
- CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) do município de Nova Laranjeiras;
- Cópia da matrícula do imóvel (até 1 módulo fiscal – 18 ha) ou contrato de arrendamento;
- Comprovante de residência em Nova Laranjeiras;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Análise química (pH) de solo recente (até 1 ano) com laudo agrônomo indicando necessidade de calagem.

1. Compromissos:

- Assinar o Termo de Recebimento (Anexo II);
- Arcar com os custos de transporte (1UFM¹ por km rodado do caminhão) e distribuição do calcário;

¹ *UFM – Unidade Fiscal Municipal com valor de R\$ 2,96.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Permitir visitas de fiscalização pela equipe técnica.

7. DAS INSCRIÇÕES

- Período: De 17/02/2025 a 14/03/2025, das 08:00 às 17:00.
- Local: Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria.
- Documentos: Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, assim como apresentar os documentos solicitados originalmente ou em cópias autenticadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Ordem de inscrição;
- Apresentação completa da documentação exigida;
- Análise de solo com laudo agrônomo que comprove a necessidade de aplicação do calcário.

9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO
O resultado preliminar será divulgado no site oficial do município e na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria. Os selecionados terão 5 dias para interposição de recursos, que serão analisados pela Comissão de Seleção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- Aplicar o calcário na área indicada, conforme recomendação técnica;
- Permitir fiscalização pela equipe da Secretaria;
- Assinar o Termo de Recebimento após a entrega do calcário.

11. DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será realizada pela Equipe Técnica da Secretaria, que poderá realizar visitas para monitorar a aplicação do calcário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os prazos serão contados conforme dispostos no edital;
Os custos de análise de solo, laudo agrônomo, transporte e distribuição são de responsabilidade dos produtores beneficiários;
A Administração reserva-se o direito de revogar ou adiar o processo seletivo, sem ônus para o município;
Eventuais impugnações devem ser protocoladas no prazo de 5 dias, contados da publicação do edital.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

13. ANEXOS
Anexo I: Ficha de Inscrição.
Anexo II: Termo de Recebimento.

Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2025.

Gabriel Petró Martello
Secretário Municipal de Agropecuária,
Meio Ambiente e Agroindústria

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I – EDITAL 01/2025
PROTOCOLO Nº 21.397.901-9
TERMO DE CONVÊNIO Nº 146/2024 – DEAGRO

IDENTIFICAÇÃO
NOME: _____
APELIDO: _____
CPF: _____ RG: _____
CAD/PRO: _____ CONTATO: () _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____


CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO
CPF: () SIM () NÃO
RG: () SIM () NÃO
CAD/PRO: () SIM () NÃO
CAF: () SIM () NÃO
CÓPIA DE MATRÍCULA: () SIM () NÃO
NEGATIVA MUNICIPAL: () SIM () NÃO
ANÁLISE DE SOLO: () SIM () NÃO

TERMO DE CIÊNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
Eu, _____, declaro para os devidos fins, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com os termos estabelecidos no edital, referente ao recebimento de no máximo 5 (cinco) toneladas de calcário, provenientes do Convênio nº 146/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e o Município de Nova Laranjeiras. Declaro ainda que, compreendo e aceito as condições previstas no edital quanto à concessão do referido calcário, o qual será disponibilizado gratuitamente, nos termos da Lei de Políticas Agrícolas Municipal. No entanto, assumo integralmente a responsabilidade pelos custos relacionados ao transporte e distribuição do material em campo.

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
O produtor _____ acima descrito, está apto (), inapto () a receber benefício, devido a _____.

Nova Laranjeiras, ____ de _____ de 2025.

Produtor beneficiário

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II - EDITAL 01/2025
TERMO DE RECEBIMENTO DE CORRETIVO DE SOLO (CALCÁRIO)
PROTOCOLO Nº 21.397.901-9
TERMO DE CONVÊNIO Nº 146/2024 – DEAGRO


NOME DO PRODUTOR: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____

Declaro aos devidos fins que recebi 5 (cinco) toneladas de calcário de forma gratuita, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria de Nova Laranjeiras, sendo este corretivo proveniente do Convênio nº 146/2024, firmado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e o Município, celebrado em 04 de junho de 2024.

Declaro ainda estar ciente que os custos relacionados a frete e aplicação do corretivo são de minha responsabilidade, me comprometendo a fazê-lo. Comprometo-me ainda a cumprir as recomendações técnicas orientadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria e distribuir o corretivo em até 120 dias a contar da data do recebimento do mesmo.

Data do recebimento: ____/____/2025.

Responsável pelo recebimento

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 -PMV
CONTRATO 09/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, centro, CEP: 85.801-040 Cascavel - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante de legal, o senhor **Euclides Luiz Tomazelli**.

VALOR: R\$ 58.832,74 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4575 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 05
Assunto: Solicitação de Diárias.
Data de requerimento: 17/02/2025.
De: Ederson Rodrigo Mandecau
Para: Presidente da Câmara Municipal.
Origem: Nova Laranjeiras.
Destino: Curitiba/PR.
Data de: 25 / 02 / 2025 à 26 / 02 / 2025.
Quantidade de diárias: 01 com pernoite + 1/2 diária.
OBJETIVO DA VIAGEM: Capacitação na Equiplano Sistemas do módulo Recursos Humanos.
Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.
Ederson P Mandecau
EDERSON RODRIGO MANDECAU
Motorista
PROTOCOLO
PRESIDENTE CÂMARA
Decisão: Defiro/Indefiro
Defiro
Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.
Adair Onetta
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 04
Assunto: Solicitação de Diárias.
Data de requerimento: 17/02/2025.
De: Edino Novakoski
Para: Presidente da Câmara Municipal.
Origem: Nova Laranjeiras.
Destino: Curitiba/PR.
Data de: 25 / 02 / 2025 à 26 / 02 / 2025.
Quantidade de diárias: 01 com pernoite + 1/2 diária.
OBJETIVO DA VIAGEM: Capacitação na Equiplano Sistemas do módulo Patrimônio.
Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.
Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Motorista
PROTOCOLO
PRESIDENTE CÂMARA
Decisão: Defiro/Indefiro
Defiro
Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.
Adair Onetta
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA Nº 018/2024
2º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE EVENTOS ÂNGELO MANOEL DA CUNHA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.
CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
4º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.
CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
DATA: 15/01/25 ABERTURA: 31/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
DECRETO Nº 91, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede licença para repouso a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,
DECRETA:
Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso a Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal JOSILENE MELLO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com início em 16 de fevereiro de 2025 e término em 15 de agosto de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.
Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
Em resposta ao Mem. 004/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR, concedo o neste requerido nos seguintes termos:
NOME: Everson Luiz Svartz
CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.583.989-22
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18/02/2024 À 19/02/2024
ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 14/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM PERNOITE.
VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Virmond, 17 de Fevereiro de 2025.
Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

Correio DO POVO DO PARANÁ
Correio do Povo do Paraná 13 anos de dedicação e compromisso
Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo
(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
/jcorreiodopovo
Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE SÚMULA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços de coleta de resíduos sólidos do município, com base nos Artigos nº 2, 7 e 90 da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, pela inviabilidade de competição, visto o licitante ser remanescente de procedimento anterior.
CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu/Pr
CONTRATADO: CLAUDIR FERREIRA PADILHA
CNPJ Nº: 18.137.978/0001-65
VALOR TOTAL: R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0500300180541180110443339039
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.
OBJETO: Contratação de serviços de recuperação/proteção de nascentes (fontes) para todas as comunidades do interior do município de Guaraniaçu.
Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2025.
Juliane Treviso
Agente de Contratação.
Marceli de Castro Piveta
Membro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 115/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 8º da Lei Municipal de nº 002/2024 de 27/02/2024, e a Portaria Interministerial MEC/MF de nº 013 de 23/12/2024, do Ministério da Educação, RESOLVE:
Art. 1º ATUALIZAR a tabela dos vencimentos do Quadro de Provedor Efetivo dos Profissionais da Área do Magistério Público Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, Anexo III da Lei Municipal 002/2024 de 27/02/2024.
Art. 2º INCLUIR na tabela dos vencimentos do Quadro de Provedor Efetivo dos Profissionais da Área do Magistério Público Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, Anexo III da Lei Municipal 002/2024 de 27/02/2024, o nível BB-15, relativo ao pagamento da segunda parcela da primeira pós-graduação, conforme disposto no parágrafo único do inciso I, Artigo 11 da Lei Municipal de nº 002/2024 de 27/02/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal
ANEXO I
CARGO: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
Tabela de classes e níveis com colunas: NÍVEL, Tempo p/ Enq., 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM DIVÍDA ATIVA 2024

A Fazenda Pública Municipal de Nova Laranjeiras-PR, por meio do Departamento de Fiscalização e Recuperação Fiscal, da Secretaria de Finanças, torna pública a todos os contribuintes em débitos com Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e demais taxas que a partir da data do presente Edital ficam os contribuintes, listados no ANEXO I, NOTIFICADOS SOBRE A INSCRIÇÃO EM DIVÍDA ATIVA RELACIONADA AOS DÉBITOS DO EXERCÍCIO DE 2024.

Solicitamos comparecimento ao Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura Municipal, para parcelamento ou quitação de seus débitos atrasados. Nesse sentido, o contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para protesto e ação de execução fiscal, nos termos da Legislação Tributária em vigor.

Para maiores esclarecimentos colocamos-nos à disposição no Setor de Dívida Ativa desta Secretaria de Finanças, pelo telefone (42) 3637-1148, ou pelo e-mail pm@novo.gov.br.

O presente edital será fixado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de prezos e publicado em Jornal Local, iniciando-se o prazo, a partir de sua publicação na imprensa supracitada.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Vanessa Abaine Zankanel
Assessoria Fiscal
Matrícula: 15581

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

Table with columns for company type (Empresa do município, Pessoa física, etc.) and names of individuals or companies.

Table with columns for company type (Pessoa física, Empresa do município, etc.) and names of individuals or companies.

Table with columns for company type (Empresa do município, Pessoa física, etc.) and names of individuals or companies.

Table with columns for company type (Empresa do município, Pessoa física, etc.) and names of individuals or companies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone/Fax (42) 3637-1148 - CEP: 85350-000
E-mail: auditoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

Table with columns for company type (Empresa do município, Pessoa física, etc.) and names of individuals or companies.

Table with columns for company type (Empresa do município, Pessoa física, etc.) and names of individuals or companies.

Table with columns for company type (Empresa do município, Pessoa física, etc.) and names of individuals or companies.

Table with columns for company type (Empresa do município, Pessoa física, etc.) and names of individuals or companies.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 004/2025

Em resposta ao Mem. 005/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz
CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.583.989-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18/02/2024 À 19/02/2024
ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 14/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Respeitosamente, Virmond, 17 de Fevereiro de 2025.

Exmo Sr. Elizeu Komineck, Presidente Câmara Municipal de Virmond -PR
Assunto: Concessão de diárias
Senhor Presidente,
Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, Para uma visita à Assembleia Legislativa e ao Gabinete do Deputado Adão Litro.

Exmo Sr. Elizeu Komineck, Presidente Câmara Municipal de Virmond -PR
Assunto: Concessão de diárias
Senhor Presidente,
Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, Para uma visita à Assembleia Legislativa e ao Gabinete do Deputado Adão Litro.

Exmo Sr. Elizeu Komineck, Presidente Câmara Municipal de Virmond -PR
Assunto: Concessão de diárias
Senhor Presidente,
Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, Para uma visita à Assembleia Legislativa e ao Gabinete do Deputado Adão Litro.

Everson Luiz Svartz
Vereador

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Everson Luiz Svartz
Vereador